



**PROCESSO Nº 50500.107287/2021-78**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2021, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES E A EMPRESA AR EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA-ME.**

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT**, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Polo 8, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada pelo seu Superintendente de Gestão Administrativa, o Senhor **EDUARDO JOSÉ MARRA**, inscrito no CPF sob o nº 051.155.426-50, nomeado pela Portaria nº 357 de 31 de agosto de 2016, publicada no DOU de 01 de setembro de 2016, doravante denominada **CONTRATANTE**; e de outro lado, a empresa **AR EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.573.088/0001-10, sediada na Rua Pedro André Hermes, nº 478 - Nossa Senhora do Rosário, em São José/SC - CEP: 88.110-660, representada neste ato pelo seu Sócio, o Senhor **ANDRÉ CORREA RODRIGUES**, inscrito no CPF sob o nº 057.611.769-20, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 50500.107287/2021-78 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 032/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

1.1.1. **PRORROGAR**, por mais 12 (doze) meses, com início na data de 06/12/2023 e término em 06/12/2024, o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº 032/2021, de serviços comuns de engenharia inerentes à manutenção predial corretiva ou preventiva, sob demanda, com fornecimento de material, sem dedicação exclusiva de mão de obra, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, para Sede da Unidade Regional de Santa Catarina – URSC/ANTT e Posto de Fiscalização e Atendimento de Florianópolis – PFA Florianópolis-SC, conforme previsto na Cláusula Segunda - Vigência e nos termos do art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. O valor global da contratação é de **R\$ 114.218,25 (cento e quatorze mil duzentos e dezoito reais e vinte e cinco centavos)**, conforme abaixo:

DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	VALOR GLOBAL (TOTAL)	PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR TOTAL REGISTRADO
			R\$	(%)	R\$

Prestação de serviços de manutenção predial, sob demanda, com fornecimento de materiais e mão de obra, conforme descrito na tabela SINAPI, para Sede URSC e PFA Florianópolis	Serviço	1	114.229,68	0,01	114.218,25
---	---------	---	------------	------	------------

UNIDADE REGIONAL DE SANTA CATARINA-URSC		
Item	Grupo de Serviços (Tabela SINAPI)	Percentual de Desconto (%)
1	Demolições	0,01%
2	Movimento de Terra	0,01%
3	Fundações / Estrutura	0,01%
4	Alvenaria	0,01%
5	Revestimento de Pisos	0,01%
6	Revestimento de Paredes	0,01%
7	Esquadrias	0,01%
8	Ferragens	0,01%
9	Pintura	0,01%
10	Instalação Hidráulica	0,01%
11	Instalação Elétrica / Eletrônica	0,01%
12	Louças e Metais Sanitários	0,01%
13	Cobertura	0,01%
14	Diversos	0,01%
<b>VALOR TOTAL C/DESCONTO R\$ 0,01%</b>		

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DESPESA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em **R\$ 114.218,25 (cento e quatorze mil duzentos e dezoito reais e vinte e cinco centavos)**, e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 39250/393001;

Fonte de Recursos: 1052000016;

Programa de Trabalho: 204670;

Elemento de Despesa: 339039-05;

Nota de Empenho: 2023NE000358 reforçada.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, totalizando **R\$ 5.710,91 (cinco mil setecentos e dez reais e noventa e um centavos)**, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. **CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem assim, justos e de acordo, as partes assinam o presente instrumento eletronicamente.

PELA CONTRATANTE:

**EDUARDO JOSÉ MARRA**  
Superintendente de Gestão Administrativa

PELA CONTRATADA:

**ANDRÉ CORREA RODRIGUES**  
Sócio



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JOSE MARRA, Superintendente**, em 17/11/2023, às 19:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE CORREA RODRIGUES, Usuário Externo**, em 20/11/2023, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.antt.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **20317462** e o código CRC **B94B1370**.